

Contratada: **JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA**, CNPJ nº 00.795.734/0001-04.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o respectivo contrato, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA JOTA QUEST, PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, NAS TRADIÇÃOAIS FESTAS DE SETEMBRO 2026, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E PROPOSTA DA CONTRATADA”

DO ADITAMENTO

Fica suprimido o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correspondente a decréscimo de 17,39% em razão da alteração da data do show.

DO VALOR DO ADITIVO

O valor global e atual do contrato passa de R\$460.000,85 para R\$ 380.000,00

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:9887851A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PAL. Nº 083/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA. Nº 020/2026**

A Prefeitura de Francisco Sá-MG, torna público aos interessados que estará realizando no dia **02/09/2026** (quarta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES ORIGINAIS, LUBRIFICANTES E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DA MARCA SUZUKI, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.**

O Edital completo; envio/recebimento das propostas e doc. de habilitação por meio do site: <https://ammlicita.org.br/>

Data limite: Até às **08h59min** do dia **02/09/2026**.

Abertura sessão/envio de lances: às **09h00min** do dia **02/09/2026**.

ALEX SANDER R. AGUIAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:4769A23E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso II, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO – **066/2025**.
INEXIGIBILIDADE – **032/2025**.

CONTRATADO:

BIOMIG MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.355.622/0001-75, sediada na Rua Coronel Vieira Cristo, nº 265, bairro Glalija, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.520-080.

Valor total de R\$ 1.272.135,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e cento e trinta e cinco reais).

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS ESPECÍFICOS PARA DOENÇA RARA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR QUALIDADE DE VIDA E EVITAR DANOS EM CRIANÇA DIAGNOSTICADA COM A DOENÇA EPIDERMÓLISE BOLHOSA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA 0449

06.01.05. 10.303.0014.2060 Manutenção Serviços de Assistência Farmacêutica Municipal 33903200 Material de Distribuição Gratuita 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos

Francisco Sá/MG, 18 de junho de 2025.

BRUNA DE SÁ SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:58713C2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 043 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026**

ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 043/2026, CE 002/2026-Contratação de serviço para execução de obra pública de pavimentação de via urbana c/blcs, nos termos do CTR Financ. BF 375.868/24-Progr. BDMG-Mobilidade-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes ADJUDICA a favor de TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ 14.209.695/0001-20-Vlr: R\$1.359.896,22. OK

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 043/2026, CE 002/2026-Contratação de serviço para execução de obra pública de pavimentação de via urbana c/blcs, nos termos do CTR Financ. BF 375.868/24-Progr. BDMG-Mobilidade-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes HOMOLOGA a favor de TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ 14.209.695/0001-20-Vlr: R\$1.359.896,22. OK

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 043/2026, CE 002/2026-Contratação de serviço para execução de obra pública de pavimentação de via urbana c/blcs, nos termos do CTR Financ. BF 375.868/24-Progr. BDMG-Mobilidade-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ 14.209.695/0001-20-CTR 046/2026. Valor: R\$1.359.896,22. Vigência: 25/02/2027, nos termos da Lei 14133/21-Assina p/Contratada: Reginaldo de Macedo.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:55C3FB13

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 069 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS 019/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 069/2026-Pregão 019/2026-Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias do Município de Grão Mogol/MG, no modo de disputa aberto. Credenciamento: 16/09/2026, 09h30min-licitagraomogol.mg@gmail.com-
www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E5AFF01B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 095/2025**

PROCESSO Nº 078/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratada: **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.579.777/0003-08.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a retificação do fundamento legal da prorrogação do Contrato Administrativo nº 095/2025, cujo objeto é a “prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail ou website, de recortes eletrônicos de publicações de diários oficiais da União, do Estado, de Tribunais e Autarquias que exigem acompanhamento especializado e sistemático que digam respeito ao Município de Guaraciaba/MG, em apoio às atividades da Procuradoria Geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e seus anexos.”, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail ou website, de recortes eletrônicos de publicações de diários oficiais da União, do Estado, de Tribunais e Autarquias que exigem acompanhamento especializado e sistemático que digam respeito ao Município de Guaraciaba/MG.	Serviço	01	R\$ 852,26	R\$ 852,26

5.1. Em razão da retificação do fundamento legal da prorrogação contratual promovida por este Termo Aditivo, a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 095/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura e publicação do contrato, prorrogável sucessivamente, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.5 Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Assinatura: 26/08/2026

Vigência : 25/08/2027

Guaraciaba/MG, 26 de agosto de 2026

DEBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:97327C14

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

O **MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio da autotutela administrativa, comunica o **CANCELAMENTO** do presente certame. A medida fundamenta-se na necessidade de revisão e ajustes técnicos no Termo de Referência, visando ao aperfeiçoamento do objeto e à garantia do interesse público. O cancelamento imediato objetiva evitar prejuízos aos licitantes e assegurar a lisura de uma disputa justa e bem fundamentada.

Informamos que o objeto será republicado oportunamente após a adequação da fase interna, com o intuito de ampliar a competitividade e a eficiência da contratação. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3112-1687.

Guarani-MG, 26 de agosto de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:F4A6A705

**JURÍDICO
PORTARIA Nº 69 DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E
EXONERAÇÃO”**

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Leandro de Macedo Souza** para o cargo de **Secretário Municipal de Saneamento Básico**, com os provimentos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.275/2026.